



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 368/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Cartuchos, tonners e tintas para UBSs, farmácia, agendamento e policlínica.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	04	Tinta garrafa Epson 544 (adm farmácia) preto 544BK	R\$59,40	R\$237,60
02	03	Tinta garrafa Epson 544 (adm farmácia) majenta 544M	R\$59,40	R\$178,20
03	03	Tinta garrafa Epson 544 (adm farmácia) CIANO 544C	R\$59,40	R\$178,20
04	03	Tinta garrafa Epson 544 (adm farmácia) YELLOW 544Y	R\$59,40	R\$178,20
05	03	Tinta garrafa Canon (Fran central) 190 BK	R\$48,40	R\$145,20
06	03	Tinta garrafa Canon (Fran central) 190 C	R\$48,40	R\$145,20
07	03	Tinta garrafa Canon (Fran central) 190 M	R\$48,40	R\$145,20
08	03	Tinta garrafa Canon (Fran central) 190Y	R\$48,40	R\$145,20
09	04	Cartucho Canon 140 preto (caes)	R\$239,90	R\$959,60
10	04	Cartucho Canon 141 colors (caes)	R\$319,90	R\$1.279,60
11	03	Cartucho HP 662 XL preto (Dalva)	R\$147,40	R\$442,20



Município de Cristal/RS

12	02	Cartucho HP 662 XL colors (Dalva)	R\$164,45	R\$328,90
13	02	Tonner CF233A HP (Farmácia)	R\$58,40	R\$116,80
14	02	Kit cilindro 234A HP (Farmácia)	R\$159,00	R\$318,00
15	03	TONNER XEROX 3020/3025 (Danilo)	R\$94,90	R\$284,70
16	02	Kit cilindro XEROX 3020/3025 (Danilo)	R\$69,90	R\$139,80
17	06	Tonner TN 1060/ Brother (Butiá)	R\$50,85	R\$305,10
18	14	Tonner X 3260/XEROX (Consultórios e Pim)	R\$94,90	R\$1.328,60
19	02	Kit cilindro DR 3260/xerox (Consultórios e Pim)	R\$99,90	R\$199,80
20	02	Tonner TN B021 (Agendamento)	R\$98,90	R\$197,80
21	01	Kit cilindro DR B021 (Agendamento)	R\$199,00	R\$199,00
				R\$6.680,70

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 6.680,70 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá atender as especificações e serem entregues na secretaria de saúde.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2032= Assistência a saúde da população

Cristal, 09 de setembro de 2025.

Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde

Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR